

## RESOLUÇÃO Nº 05/2.012

Dá novas diretrizes para a seleção de professores temporários para atuarem nos projetos da Secretaria Municipal da Educação de Assis, e dá providências correlatas.

O Secretário Municipal da Educação, considerando a continuidade do trabalho desenvolvido na Rede Municipal de Ensino através de Projetos que garantem a transversalidade de conteúdos e atividades, essenciais na inserção social e cultural dos alunos, resolve: definir novas diretrizes para a seleção de professores credenciados no Processo Seletivo para professor Temporário, conforme Edital nº 045/ 2.011, que pretendam atuar nos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.

### **I – DOS REQUISITOS:**

Art. 1º- O candidato interessado em atuar nos projetos deverá atender o que segue:

- a) Ter realizado sua inscrição na Secretaria Municipal da Educação de Assis, conforme Resolução Nº 01 /2.012.
- b) Estar classificado no Processo Seletivo – Edital de Inscrição nº 045/2.011;
- c) Ter formação específica na área pretendida conforme ANEXO I da Resolução nº 01/ 2.012;
- d) Atender às competências mínimas exigidas para o desenvolvimento do projeto e as atividades inerentes ao mesmo, conforme anexo I da Resolução nº 01/ 2.012.

**Parágrafo único** – o candidato que não preencher os requisitos terá sua inscrição indeferida.

Art. 2º - O processo de classificação compreenderá:

- a) Inscrição;
- b) Classificação.

### **II - DA INSCRIÇÃO:**

Art. 3º - Conforme Resolução nº 01/ 2.012.

### **III – DA CLASSIFICAÇÃO:**

Art.4º - O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida no Processo Seletivo para professores temporário, conforme Edital nº 045/ 2.011.

§ 1º - O candidato será classificado por ordem decrescente da pontuação final.



Secretaria Municipal  
da Educação

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal da Educação**

§ 2º-Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados.

§ 5º - Os critérios de desempate fixam-se em:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos dependentes.

## **IV - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:**

**Art.5º** - A classificação será publicada em edital no site da SME no dia 17 de fevereiro de 2.012.

## **V – DA CHAMADA:**

**Art. 6º** - É competência da Secretaria Municipal da Educação de Assis a atribuição dos projetos para 2012 aos candidatos classificados, de acordo com as necessidades.

## **VI – DA ATRIBUIÇÃO:**

Art.7º-A atribuição acontecerá no dia 22/ 02 às 15horas.

Art. 8º-Esta Resolução revoga os artigo 2º itens b, c, artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução nº 01/2.012.

Assis, 16 de fevereiro de 2.012

**VINÍCIUS GUILHERME SIMILI**  
Secretário Municipal da Educação